



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à terça-feira de Carnaval (13/02/2024);

CONSIDERANDO o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER ponto facultativo, alusivo ao período carnavalesco, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Amambai/MS, com retorno ao expediente no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 07h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 06 de fevereiro de 2024.


LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 028/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as comemorações alusivas à terça-feira de Carnaval (13/02/2024),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas do Poder Executivo Municipal o dia 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terá expediente em forma de plantão e/ou rodízio, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde atuará em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pela gestora da pasta.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 05/2024****CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ASSISTENTE ESCOLAR URBANO , INDÍGENA.**

Zita Centenaro , Secretária Municipal de Educação de Amambai /MS , no uso de suas atribuições legais , em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 58/2018 de 05/10/2018,

Resolve:

Art. 1º . VALIDAR , CONVOCAR e TORNAR P Ú B L I C O para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos classificados e desclassificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para Assistente Escolar Área Urbana, e Assistente Escolar Indígena publicado no Diário oficial da **ASSOMASUL**, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: <http://www.amambai.ms.gov.br> , para fins de contratação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e segundo semestre escolar do ano letivo de 2024 e 2025, nos períodos compreendidos entre os dias, **04/03/2024 a 12/12/2024** .

Título I**DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

Art. 2º . A chamada para as contratações será iniciada pela relação nominal conforme Anexo deste Edital.

Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito a contratação imediata e será inserido no final da lista.

Art. 3º . No ato da contratação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas contratações.

Parágrafo único. No momento da chamada será respeitado a ordem nominal dos classificados e desclassificados **CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023** , respeitando as cotas, e ficando assim, a chamada das cotas dos desclassificados a contar a partir dos classificados;

Art. 4º . No ato da contratação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

- I. Chamada nominal do candidato;
- II. Conferência da documentação necessária para a efetivação da contratação;
- III. Lotação do candidato;

Art. 5º. A contratação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **04/ 03/2024** , às **13:30h a 17:00h**.

Art. 6º. O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das contratações, sendo que a